



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 188/2010

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 16 DE 11 DE 2010
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, encaminhe a esta Casa de Leis, cópia do convênio celebrado entre a Prefeitura e a Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL e com a Cooperativa de Eletrificação de Ibiúna - **Cetril**, de acordo com o Artigo 6º da Lei Nº 1.557, de 09 de dezembro de 2009, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública – CIP.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente Requerimento, pois este Vereador vem sendo constantemente procurado por inúmeros munícipes que cobram informações a respeito da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, tendo em vista que a mesma já vem sendo cobrada por vários meses junto às contas de energia elétrica, no entanto, por não termos conhecimento do teor do convênio, fica difícil informar os munícipes da forma que vai ser atendida os preceitos da Lei e iniciado a instalação de novos pontos de iluminação em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR